

Sergio André Rocha

**PLANEJAMENTO
TRIBUTÁRIO E LIBERDADE
NÃO SIMULADA**

**DOCTRINA E SITUAÇÃO
PÓS ADI 2.446**

2ª EDIÇÃO

Copyright © 2021 by Editora Letramento

Copyright © 2022 by Sergio André Rocha

Diretor Editorial | Gustavo Abreu

Diretor Administrativo | Júnior Gaudereto

Diretor Financeiro | Cláudio Macedo

Logística | Vinícius Santiago

Comunicação e Marketing | Giulia Staar

Assistente de Marketing | Carol Pires

Assistente Editorial | Mateos Moreno e Sarah Júlia Guerra

Designer Editorial | Gustavo Zeferino e Luís Otávio Ferreira

CONSELHO EDITORIAL JURÍDICO

Alessandra Mara de Freitas Silva

Alexandre Morais da Rosa

Bruno Miragem

Carlos María Cárcova

Cássio Augusto de Barros Brant

Cristian Kieferda Silva

Cristiane Dupret

Edson Nakata Jr

Georges Abboud

Henderson Fürst

Henrique Garbellini Camio

Henrique Júdice Magalhães

Leonardo Isaac Yarochevsky

Lucas Moraes Martins

Luiz Fernando do Vale de Almeida Guilherme

Nuno Miguel Branco de Sá Viana Rebelo

Onofre Alves Batista Júnior

Renata de Lima Rodrigues

Salah H. Khaled Jr

Willis Santiago Guerra Filho.

Todos os direitos reservados. Não é permitida a reprodução desta obra sem aprovação do Grupo Editorial Letramento.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

| | |
|---|----------------------------|
| R672p | Rocha, Sergio André |
| Planejamento tributário e liberdade não simulada: doutrina e situação pde AD12.446 / Sergio André Rocha. - 2. ed. - Belo Horizonte, MG : Letramento ; Casa do Direito, 2022. | |
| 176 p. ; 15,5cm x 22,5cm. | |
| ISBN: 978-65-5932-198-8 | |
| 1. Direito. 2. Direito tributário. 3. Planejamento tributário. 4. Elisão Fiscal. 5. Evasão Fiscal. 6. Simulação Tributária. 7. Fraude à Lei. 8. Elisão Fiscal. 9. Sonoglypho. 10. Capacidade Contributiva. 11. Solidariedade. 12. Legalidade Tributária. 13. Livre Iniciativa. 14. Abuso de Direito. I. Título. | |
| 2021-1856 | CDD 341.39 CDU 34:336.2 |

Elaborado por Odílio Ribeiro Moreira Junior - CRB-89949

Índices para catálogo sistemático:

1. Direito tributário 341.39
2. Direito tributário 34:336.2



Rua Magnólia, 1086 | Bairro Caiçara
Belo Horizonte, Minas Gerais | CEP 30770-020
Telefone 31 3327-5771



CASA DO DIREITO
é o selo jurídico do Grupo
Editorial Letramento

13 **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E O CASTIGO DE SÍSIFO**

15 **I.**
INTRODUÇÃO

20 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

21 **II.**
O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NA
OBRA DE SAMPAIO DÓRIA

22 1. INTRODUÇÃO

25 2. O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NA OBRA DE
ANTÔNIO ROBERTO SAMPAIO DÓRIA

25 2.1. PREMISSAS AXIOLÓGICAS E PRINCIPIOLÓGICAS DE SAMPAIO DÓRIA

25 2.1.1. ASPECTOS ÉTICOS DA ELISÃO

29 2.1.2. PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS NA OBRA DE SAMPAIO DÓRIA

33 2.2. A SIMULAÇÃO COMO LIMITE À ECONOMIA TRIBUTÁRIA LEGÍTIMA EM SAMPAIO DÓRIA

37 2.3. APLICAÇÃO CONCRETA DA TEORIA DO AUTOR: O CASO DO SEGURO DOTAL

40 2.4. SAMPAIO DÓRIA: UM LIBERTÁRIO MODERADO

41 3. CONCLUSÃO

42 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

43 **III.**
O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NA OBRA
DE HUGO DE BRITO MACHADO

44 1. INTRODUÇÃO

48 1.1. RESSALVA TERMINOLÓGICA IMPORTANTE

50 2. PREMISSAS AXIOLÓGICAS E PRINCIPIOLÓGICAS
DE HUGO DE BRITO MACHADO

50 2.1. ASPECTOS ÉTICOS DA ELISÃO

52 2.2. PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS NA OBRA DE HUGO DE BRITO MACHADO

57 3. LIMITES À ECONOMIA TRIBUTÁRIA LEGÍTIMA
EM HUGO DE BRITO MACHADO

60 3.1. O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 116 DO CTN NA TEORIA DE HUGO DE BRITO MACHADO

| | |
|----|---|
| 62 | 4. APLICAÇÃO CONCRETA DA TEORIA DO AUTOR |
| 62 | 4.1. O CASO DO SEGURO DOTAL |
| 64 | 4.2. ATIVIDADES PERSONALÍSSIMAS DESEMPENHADAS POR PESSOA JURÍDICA |
| 65 | 4.3. INCORPORAÇÃO ÀS AVESSAS |
| 69 | 4.4. O CASO DA MONTAGEM DE BEM IMPORTADO |
| 70 | 4.5. ALUGUEL DE ATIVO E RESPONSABILIDADE POR SUCESSÃO |
| 71 | 5. HUGO DE BRITO MACHADO: UM LIBERTÁRIO MODERADO |
| 72 | 6. CONCLUSÃO |
| 73 | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS |

75 **IV.**
O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NA OBRA DE
MISABEL DE ABREU MACHADO DERZI

| | |
|-----|--|
| 76 | 1. INTRODUÇÃO |
| 80 | 2. PREMISSAS AXIOLÓGICAS E PRINCIPOLÓGICAS DE MISABEL DERZI |
| 80 | 2.1. ASPECTOS ÉTICOS DA ELISÃO |
| 82 | 2.2. PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS NA OBRA DE MISABEL DERZI |
| 89 | 3. A SIMULAÇÃO COMO LIMITE À ECONOMIA TRIBUTÁRIA LEGÍTIMA EM MISABEL DERZI |
| 92 | 3.1. O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 116 DO CTN NA TEORIA DE MISABEL DERZI |
| 96 | 4. APLICAÇÃO CONCRETA DA TEORIA DA AUTORA |
| 96 | 4.1. O CASO DO SEGURO DOTAL |
| 98 | 4.2. ATIVIDADES PERSONALÍSSIMAS DESEMPENHADAS POR PESSOA JURÍDICA |
| 100 | 4.3. INCORPORAÇÃO ÀS AVESSAS |
| 101 | 5. MISABEL DERZI: UMA LIBERTÁRIA MODERADA |
| 102 | 6. CONCLUSÃO |
| 103 | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS |

105

**V.
O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NA OBRA
DE SACHA CALMON NAVARRO COELHO**

106

1. INTRODUÇÃO

109

2. PREMISSAS AXIOLÓGICAS E PRINCIPIOLÓGICAS
DE SACHA CALMON NAVARRO COELHO

109

2.1. ASPECTOS ÉTICOS DA ELISÃO

111

2.2. PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS NA OBRA DE SACHA CALMON

115

3. LIMITES À ECONOMIA TRIBUTÁRIA
LEGÍTIMA EM SACHA CALMON

119

3.1. O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 116 DO CTN NA TEORIA DE SACHA CALMON

121

4. APLICAÇÃO CONCRETA DA TEORIA DO AUTOR

121

4.1. O CASO DO SEGURO DOTAL

123

4.2. ATIVIDADES PERSONALÍSSIMAS DESEMPENHADAS POR PESSOA JURÍDICA

125

4.3. INCORPORAÇÃO ÀS AVESSAS

127

4.4. RELAÇÃO ENTRE CONTROLADOR E CONTROLADA

128

5. SACHA CALMON: UM LIBERTÁRIO MODERADO

128

6. CONCLUSÃO

129

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

131

**VI.
ALGUNS COMENTÁRIOS SOBRE AS
TEORIAS DESSES AUTORES**

132

1. ASPECTOS ÉTICOS DA ELISÃO

133

2. PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS

134

3. TEORIAS BINÁRIAS: LÍCITO/ILÍCITO

134

4. LIMITES À ECONOMIA TRIBUTÁRIA LEGÍTIMA

138

5. O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 116 DO CTN

138

6. APLICAÇÃO CONCRETA DAS TEORIAS

139

7. CONCLUSÃO

140

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

| | |
|-----|--|
| 143 | VII. |
| | AS RECENTES MANIFESTAÇÕES DO SUPREMO |
| | TRIBUNAL FEDERAL SOBRE OS LIMITES |
| | DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO |
| 144 | 1. INTRODUÇÃO |
| 145 | 2. O JULGAMENTO DA ADC 66 |
| 146 | 2.1. O VOTO DA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA |
| 148 | 2.2. OS VOTOS DOS MINISTROS MARCO AURÉLIO E ROSA WEBER |
| 149 | 2.3. CONCLUSÃO DESTE TÓPICO |
| 150 | 3. O JULGAMENTO DA ADI 2.446 |
| 151 | 3.1. O VOTO DA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA |
| 151 | 3.1.1. O DIREITO À ECONOMIA DE TRIBUTOS |
| 152 | 3.1.2. A EXIGÊNCIA DE ILICITUDE |
| 153 | 3.1.3. COMO INTERPRETAR O VOTO DA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA? |
| 154 | 3.1.4. NÃO HÁ VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NEM DA SEPARAÇÃO DOS PODERES |
| 155 | 3.2. O VOTO DO MINISTRO RICARDO LEWANOOWSKI |
| 158 | 3.3. O VOTO DO MINISTRO DIAS TOFFOLI |
| 159 | 3.4. CRÍTICA |
| 162 | 3.5. EFEITOS CONCRETOS |
| 163 | 3.6. ALINHAMENTO COM OS AUTORES ESTUDADOS |
| 164 | 3.7. ALINHAMENTO COM NOSSAS POSIÇÕES ANTERIORES |
| 167 | 3.8. OS RISCOS DA POSIÇÃO DO STF |
| 168 | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS |
| 169 | POSFÁCIO - O FUTURO |
| 171 | BIBLIOGRAFIA |